



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

01

Memorando interno

De: Secretaria da Câmara

Para: Gabinete do Presidente

Data: 06 de Abril de 2015.

Ref. Contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

Prezado Presidente,

Através do presente, solicitamos a contratação de empresa, qual será responsável pela divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond, visando dar maior transparência aos atos do legislativo e proporcionar à população Virmondenses a oportunidade de acompanhar as sessões e os trabalhos em pauta.

Realizamos a pesquisa de mercado, conforme os orçamentos anexos, onde verificamos que a empresa SELESTINA M. DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.289.466/0001/60 ofertou o valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais). Por mês, considerando o período de 9 (nove) meses, o valor total fica fixado em R\$\$ 6.993.00 (seis mil e novecentos e noventa e três reais).

A empresa supra mencionada foi escolhida por garantir a transmissão das sessões, em veículos de comunicação de grande abrangência e audiência em nosso município.

Sem mais ficamos no aguardo de providencias para a contratação.

Atenciosamente,

Elandro Pilarski

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

02

MEMORANDO

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
ASSESSORIA JURÍDICA;
DATA: 07 DE ABRIL DE 2015.

REF.: Contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

Prezados Senhores,

Solicitamos aos setores competentes a indicação de:

- 1 – recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade;
- 2 – justificativa por parte da comissão de licitação, quanto a análise dos documentos de habilitação;
- 3 – ao parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação pela Assessoria Jurídica;

Atenciosamente.


ELIZEU KOMINECK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

03

Memorando Interno

De: Divisão de Contabilidade

Para: Secretaria

Data: 07 de Abril de 2015.

Ref. Indicação de dotação orçamentária.

Prezado Presidente,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond, objeto deste processo licitatório, através da seguinte dotação:

01.031.01013.003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.88.01 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Atenciosamente

Ademar S. Halinski
ADEMAR HALINSKI

Divisão de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

09

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015-CMV

Objeto: Contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

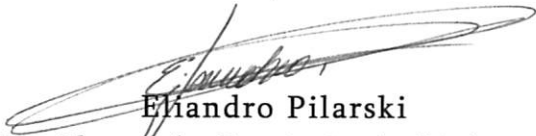
O processo administrativo de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 24, II, da Lei Federal 8666/93, permite a contratação de serviços em virtude do valor, conforme segue:

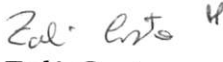
Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Após análise dos memorandos e documentos apresentados pela Assessora Legislativa, considerando a ementa e seus objetivos, documentação apresentada que comprovou a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista e o valor, o qual está de acordo com os preços de mercado, ficou decidido à contratação da empresa SELESTINA M. DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.289.466/0001/60, pelo valor total de R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três reais). Sendo pagos em 9 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Virmond, 10 de Abril de 2015


Eliandro Pilarski
Presidente da Comissão de Licitação


Zali Costa
Membro


Isolce Fátima Signor
Membro



03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at. referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SELESTINA MUGNOL DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) PAULINO ROCCO MUGNOL		(mãe) OLIVEA SANTO TURCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-09-1956	IDENTIDADE número 3.208.068-5	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 714.150.419-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. EPAMINONDAS FRITZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANTAGALO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQ. MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SELESTINA M. DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. EPAMINONDAS FRITZ			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5242-6/02 Atividades secundárias 5242-6/04 7491-8/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, DISCOS, FITAS, DVDS E CDS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, TELOES, FOTOS, SONORIZACAO E FILMAGENS.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15.07.2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Selestina M. dos Santos	
DATA DA ASSINATURA 03.07.2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Selestina Mugnol dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sergio Eduardo da Silva 25.07.104	AUTENTICAÇÃO 1010350



06

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.289.466/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2006
NOME EMPRESARIAL SELESTINA M. DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV EPAMINONDAS FRITZ	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3636-1537		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/04/2015** às **11:39:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



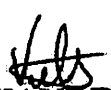
Certidão Negativa

Conforme solicitação, contida no requerimento protocolado sobre nº 148/2015 de 10/04/2015, **SELESTINA M DOS SANTOS** Portador do CPF/CNPJ 08.289.466/0001-60 não constam débitos ate a presente data.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatado em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período compreendido nesta certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO.

Cantagalo, 10 de abril de 2015.


VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Departamento Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELESTINA M. DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.289.466/0001-60

Certidão nº: 92109652/2015

Expedição: 10/04/2015, às 11:38:46

Validade: 06/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELESTINA M. DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.289.466/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22

09

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08289466/0001-60

Razão Social: SELESTINA M DOS SANTOS

Endereço: RUA EPAMINONDAS FRITZ SALA / CENTRO / CURITIBA / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040905560281467689

Informação obtida em 10/04/2015, às 11:38:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SELESTINA M. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 08.289.466/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:17:11 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: **8C5E.6209.8F6D.C412**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

9 20

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013064318-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.289.466/0001-60**

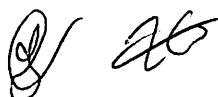
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



(12)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, S/N.º - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTAO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA sob minha-guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

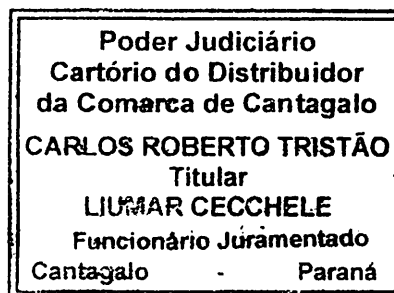
SELESTINA M DOS SANTOS - ME

CNPJ 08.289.466/0001-60, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 06 de Abril de 2015

LIUMAR CECHELE
LIUMAR CECHELE



13



2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

124

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond/PR.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Trata-se o expediente de parecer opinativo sobre alguns aspectos relativos à contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Estudada a matéria, passo a opinar.

A Comissão Permanente de Licitação abriu procedimento de dispensa de licitação para contratação direta do objeto, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que assim prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior; e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Da análise do procedimento, observa-se que o caso em apreço realmente se enquadra na previsão legal supra referida, vez que o valor para a contratação é de R\$ 6.993, 00 (seis mil novecentos e noventa e três reais), valor este inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23 da Lei nº 8.666/93¹ qual seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destaca-se, por oportuno, que a contratação direta não dispensa a observância dos requisitos para contratação com os entes públicos, como por exemplo, a exigência da apresentação das certidões negativas do INSS, FGTS e da Justiça do Trabalho (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440/2011 de 07 de julho de 2011, a qual alterou o artigo 29 da Lei nº 8.666/93.

¹ Art. 23 – As modalidades de licitações a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Assim, opino no sentido de que o presente expediente deve ser alçado ao Presidente da Câmara Municipal de Virmond para sua análise e competente autorização para contratação direta por dispensa de licitação, consoante prevê o art. 24, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Virmond, 10 de abril de 2015.

Andressa Cristina Bernartt
ANDRESSA CRISTINA BERNARTT
OAB/PR 73.380



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

16

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2015-CMV, cujo objeto é a contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond e ADJUDICA o objeto a empresa SELESTINA M. DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.289.466/0001/60, pelo valor total de R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três reais).

Virmond, 13 de Abril de 2015.


ELIZEU KOMINECK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND





CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

17

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação n.º 01/2015-CMV

Contrato n.º 02-2015

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **ELIZEU KOMINECK**.

Contratada: SELESTINA M. DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 08.289.466/0001/60, com sede na Av. Epaminondas Fritz, s/n.º Município de Cantagalo/PR, neste ato representada pela Sra. **SELETINA MUGNOL DOS SANTOS**.

Valor total: R\$ 6.993.00 (seis mil novecentos e noventa e três reais)

Data de Assinatura: 13 de Abril de 2015.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Edizeu Komineck

20



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

18

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015-CMV
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VIRMOND E A EMPRESA SELESTINA M. DOS SANTOS -
ME, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 01/2015-CMV.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **ELIZEU KOMINECK**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 913.944.659-04 e portador do RG n.º 6.423.926-0 SSP/PR, residente e domiciliado na comunidade rural de Lagoa Bonita, Virmond, Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SELESTINA M. DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 08.289.466/0001/60, com sede na Av. Epaminondas Fritz, s/n.º Município de Cantagalo/PR, neste ato representada pela Sra. **SELESTINA MUGNOL DOS SANTOS** Brasileira, casada, inscrito no CPF n.º 714.150.419-20, e portador do RG n.º 3.208.068-5, residente e domiciliado na Av. Epaminondas Fritz, s/n.º Município de Cantagalo/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem como justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei n. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA**, por força do presente, obriga-se a administrar os serviços de divulgação de atos, ações e sessões do Legislativo Municipal, incluindo planejamento, veiculação, controle e acompanhamento, criação e produção de áudios e textos, contendo entrevistas, avisos, esclarecimentos e notícias das atividades da Câmara Municipal em áudio, dar suporte nas transmissões das sessões e outras ações necessárias à divulgação destinada à veiculação através de emissoras de rádio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

(19)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços quando solicitados pelo presidente e acompanhar todas as sessões ordinárias que ocorrem uma vez por semana e todas as sessões extraordinárias, quando se fizer necessárias.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três reais), em 9 (nove) parcelas de igual valor, compreendendo R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais) mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, referente à prestação dos serviços executados no mês anterior.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 9 (nove) meses, a contar de 13 de Abril de 2015 até a data de 31 de dezembro de 2015.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.60.00 - SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO.

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

- I - Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas;
- II - Disponibilizar funcionários devidamente: identificados, qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelos serviços prestados;

Selstina Mungol Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

20

III - Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

IV - Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões do Legislativo sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber;

V - Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas;

VI - Os profissionais a serviço da CONTRATADA não terá quaisquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

VII - Fica obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados.

III - Fornecer estrutura adequada para realização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A fiscalização dos serviços será feita através do Diretor Geral da Câmara, ao qual incumbirá a prática dos atos inerentes ao exercício deste poder, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam reservados á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissão, não previsto neste contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, relacione-se, direta ou indiretamente, com os produtos em questão.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários.

PARAGRAFO TERCEIRO: A existência e a autuação da fiscalização do CONTRATANTE não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado, nem a exime de manter fiscalização própria.

Edição

Selentina Mungol Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

21

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93, ART. 24, II)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação n.º 01/2015-CMV**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços especializados em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

22

Virmond, 13 de Abril de 2015.

Elizeu Komineck
ELIZEU KOMINECK

CONTRATANTE

Celestina Mugnol Santos

CELESTINA M. DOS SANTOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º

24

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.
Dotação Orçamentária*	0100101031010130033390365900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.993,00
Data Publicação Termo ratificação	13/04/2015
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.cmvirmond.pr.gov.br>